



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 238/2016/GP-AB

Água Boa, 17 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1344, que **Altera o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.145/2011 no caso em que especifica.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº 1584/16	FOLHA _____
HORA 11:40	DATA 17/11/16
Assinatura: <i>Adriana</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 1344 de 17 de novembro de 2016 – do Executivo)

Altera o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.145/2011 no caso em que especifica.

Mauro Rosa da Silva, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do imóvel caracterizado nesta Lei, no todo ou em parte, a qual quer título.

Art. 2º - O artigo 1º aplica-se especificamente ao imóvel com área de 1.000 m², matriculado sob o nº 13.148, livro 02 da CRI local, localizado no número 03 da quadra 50, loteamento Industrial Cidade de Água Boa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 17 de novembro de 2016.



MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMA PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1344 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A empresa detentora do imóvel específica apresenta problemas de ordem financeira, por tal razão necessita desfazer do imóvel, sobe pena de insolvência, gerando perdas de postos de trabalho com impactos negativos na economia local.

Deste modo, submetemos a matéria para apreciação pelos Pares Desta Casa de Leis.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração